



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14758/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei n. 6.962/2005, que dispõe sobre a instalação de placas de identificação de logradouros e próprios públicos municipais em inglês e português e dá outras providências.

Art. 1.º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1.º da Lei n. 6.962/2005, com o teor abaixo:

"Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei entende-se como principais logradouros e próprios públicos:

I – museus, teatros e bibliotecas municipais;

II – estádios de futebol, ginásios esportivos, parques e bosques;

III – os terminais rodoviário e urbano de passageiros e o Aeroporto Regional de Maringá Sílvio Name Júnior;

IV – as sedes da Administração Municipal e da Câmara Municipal de Maringá, em suas respectivas áreas de entrada e de saída." (AC)

Art. 2.º Ficam acrescidos os arts. 2.º-A e 2.º-B à Lei n. 6.962/2005, com a seguinte redação:

"Art. 2.º-A. As entradas do Município de Maringá por meio de rodovias deverão ter placas sinalizadoras bilíngues indicando rotas para o centro da cidade, prefeitura municipal, rodovias, rodoviária, aeroporto, estádios de futebol e ginásios esportivos. (AC)

Art. 2.º-B. Para implementar o novo sistema, o órgão competente da Administração substituirá as placas já instaladas que não são bilíngues por placas indicativas bilíngues, tantas quantas forem necessárias." (AC)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de junho de 2018.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 06/08/2018, às 15:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0095408** e o código CRC **13F6FB3B**.